

**AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

<b>DE:</b>	SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA
<b>PARA:</b>	ESCRITA
<b>SOLICITANTE:</b>	Setor de Licitação

<b>MATÉRIA:</b>	Aviso de Julgamento de Habilitação
<b>VEICULAR DIA:</b>	25.10.2023
<b>JORNAIS:</b>	<b>O POVO, DOU, DOE</b>

Autorizamos a publicação da(s) matéria(s) acima listada(s) no dia e jornais especificados.

Coreaú/CE, 23 de outubro de 2023.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE COREAÚ-CE - AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS NO 2023.09.01.01-TP-SEINFRA**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE COREAÚ/CE COREAÚ-CE, CONFORME O CONVÊNIO Nº 45/2023, MAPP: 2433-SP/CE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. O Presidente da CPL comunica aos interessados o Resultado de Julgamento de Habilitação: **HABILITADAS:** CONSTRUASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 50.484.244/0001-65; R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA - CNPJ Nº 14.858.301/0001-65; CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA - CNPJ: 72.432.722/0001-59; CONSTRUTORA AG LTDA - CNPJ: 34.326.829/0001-09; ARN CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 11.477.070/0001-51; RG2 TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ: 10.417.584/0001-59. **INABILITADAS:** CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA. - CNPJ: 07.544.576/0001-69; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 20.160.697/0001-75 R P CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA. - CNPJ Nº 12.338.927/0001-15; R S M PESOA LTDA. - CNPJ Nº 33.159.524/0001-89; FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05880849309 - CNPJ: 29.648.829/0001-87 MAÇAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME - CNPJ Nº 08.823.878/0001-39; FC EMPREENDIMENTOS LTDA. - CNPJ Nº 45.224.553/0001-66. A Ata de Julgamento de Habilitação encontra-se disponível no Portal de Licitações do TCE, no site da prefeitura bem como no endereço da Prefeitura Municipal no processo físico. Desse modo fica estabelecido o prazo do art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação deste aviso, destinado à Interposição de Recursos, e havendo interposição de peça recursal, contará, imediatamente após o fim deste prazo, o prazo de Contrarrazões para os demais licitantes se assim o desejarem. Coreaú/CE, 23 de outubro de 2023. Francisco Antônio Araújo - Presidente da CPL.

  
Francisco Antônio Araújo  
Presidente da CPL